

RELATÓRIO DE ANÁLISE SOBRE PROGRAMA

DADOS DO PROCESSO:

Pregão eletrônico nº. 009/2023
Processo Administrativo nº. 122304-0001

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, visando a prestação dos serviços de implantação, licenciamento, suporte técnico, treinamento de usuários de gestão escolar, para cadastro e gerenciamento das escolas da rede de ensino municipal, pelo prazo de 12(doze) meses, em atendimento às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

I - DA INFORMAÇÃO SOBRE A MARCAÇÃO DE DATA DE APRESENTAÇÃO:

Conforme consta no chat da licitação do pregão eletrônico nº. 009/2023, o pregoeiro comunicou aos participantes no dia 04 de julho, às 11h52min, durante a sessão, sobre a necessidade de apresentação do programa de gestão escolar, por parte da empresa que foi declarada provisoriamente arrematante do item. Apresentação esta, que sofreria avaliação por parte da comissão avaliadora – portaria nº. 560/2023GP-SAL, publicada no Diário Oficial do Município. A data marcada para a apresentação do programa foi agendada para o dia 07 de julho, às 15h00min.

II - DA AVALIAÇÃO SOBRE O PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR

No dia e hora previamente agendados (dia 07/07 às 15h00min), a empresa declarada arrematante provisória, qual seja: IG7 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.159.663/0001-00, se fez presente para a demonstração do programa.

A comissão solicitou que o representante da empresa apresentasse o programa seguindo os pontos do termo de referência, o que foi feito.

Durante a apresentação, questionamentos foram levantados, como por exemplo: formato de arquivos exportados, transição entre opções dentro do programa; patente; aplicativo do aluno e suas permissões; acesso dos representantes da educação e suas permissões; login online e offline; atualização; relatórios diversos; cadastros; gerenciamento etc.

Ao fim da apresentação, ficou evidenciado que a empresa declarada arrematante provisória, cumpriu com todas as exigências presentes no edital e seus anexos, de modo que, nenhum dos requisitos exigidos, deixaram de ser cumpridos.

III - CONCLUSÃO:

Considerando que a empresa IG7 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA se fez presente no dia e hora que havia sido previamente marcado; considerando que o programa de gestão escolar apresentado atendeu a todas as exigências presentes no edital e seus anexos, declaramos **APROVADO**, o sistema de gestão escolar pertencente à empresa IG7 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR PORTARIA Nº. 560/2023-GP/SAL

ALAN KÁSSIO LIMA LEAL

CPF: 023.939.103-95

EUCILANE LIMA DOS SANTOS BRITO

CPF: 960.638.403-97

PAULO WINICIUS DO NASCIMENTO BARBOSA

CPF: 066.240.233-25

DEYLANNE FERREIRA MEIRELES

CPF: 015.172.723-60